



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Gestão**  
**e Modernização Administrativa**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 137, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010**

**Suplementa as dotações orçamentárias  
no montante de R\$ 1.400.000,00**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2010, o valor de R\$ 1.400.000,00( um milhão e quatrocentos mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com a Lei Municipal nº 5374, de 11 de novembro de 2010:

ÓRGÃO: 25 S. M. de Infraestrutura e Serviços

UNIDADE: 25.01 SMIS- Órgãos Subordinados

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
15 451	0128	1.048-Aquisição de Veíc./Máq. Pesadas	4490.52-Equip. e Mat. Perman.	0001	1.400.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da redução das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

UNIDADE: 01.01 CMV

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
01 031	0001	2.106-Manut. Ativ. Parlamentares de Fiscaliz., Controle e Julgamento	3190.11-Vcto e Vantag. Fixas	0001	385.000,00
01 031	0001	2.106-Manut. Ativ. Parlamentares de Fiscaliz., Controle e Julgamento	3190.13-Obrig. Patronais	0001	110.000,00
01 031	0001	2.106-Manut. Ativ. Parlamentares de Fiscaliz., Controle e Julgamento	3390.14-Diárias	0001	30.000,00
01 031	0001	2.106-Manut. Ativ. Parlamentares de Fiscaliz., Controle e Julgamento	3390.30-Material de Consumo	0001	15.000,00
01 031	0001	2.106-Manut. Ativ. Parlamentares de Fiscaliz., Controle e Julgamento	3390.33-Passag. e Desp. c/ Loc.	0001	8.000,00
01 031	0001	2.106-Manut. Ativ. Parlamentares de Fiscaliz., Controle e Julgamento	3390.39-Outros Serv. Terc.-PJ	0001	20.000,00
01 128	0001	2.107-Capacitação de Pessoal	3390.14-Diárias	0001	30.000,00
01 128	0001	2.107-Capacitação de Pessoal	3390.33-Passag. e Desp. c/ Loc.	0001	10.000,00
01 128	0001	2.107-Capacitação de Pessoal	3390.39-Outros Serv. Terc.-PJ	0001	15.000,00
01 122	0001	2.108-Manut. Ativ. Adm. do Poder Legislativo	3190.13-Obrig. Patronais	0001	35.000,00
01 122	0001	2.108-Manut. Ativ. Adm. do Poder	3191.13-Obrig. Patronais	0001	20.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Gestão**  
**e Modernização Administrativa**

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
		Legislativo			
01 122	0001	2.108-Manut. Ativ. Adm. do Poder Legislativo	3390.14-Diárias	0001	10.000,00
01 122	0001	2.108-Manut. Ativ. Adm. do Poder Legislativo	3390.30-Material de Consumo	0001	50.000,00
01 122	0001	2.108-Manut. Ativ. Adm. do Poder Legislativo	3390.33-Passag. e Desp. c/ Loc.	0001	3.000,00
01 122	0001	2.108-Manut. Ativ. Adm. do Poder Legislativo	3390.36-Outros Serv. Terc.-PF	0001	15.000,00
01 122	0001	2.108-Manut. Ativ. Adm. do Poder Legislativo	3390.39-Outros Serv. Terc.-PJ	0001	241.278,00
01 122	0001	2.108-Manut. Ativ. Adm. do Poder Legislativo	3390.47-Obrig. Trib. e Contrib.	0001	8.673,00
01 122	0001	2.108-Manut. Ativ. Adm. do Poder Legislativo	3390.49-Auxílio Transporte	0001	20.000,00
01 122	0001	2.109-Publicação Atos da Câmara	3390.39-Outros Serv. Terc.-PJ	0001	12.000,00
01 122	0001	2.110-Despesas de Exercícios Anteriores	3190.92-Desp. Exerc. Anteriores	0001	20.000,00
01 122	0001	2.110-Despesas de Exercícios Anteriores	3390.92-Desp. Exerc. Anteriores	0001	20.000,00
01 122	0001	1.036-Reformas, Adequações, Ampliações/ Construções Sede Câmara	4490.51-Obras e Instalações	0001	130.000,00
01 122	0001	1.037-Moderniz. Adm. da Câmara	3390.39-Outros Serv. Terc.-PJ	0001	7.974,00
01 122	0001	1.037-Moderniz. Adm. da Câmara	4490.52-Equip. e Mat. Perman.	0001	65.000,00
01 122	0001	1.039-Moderniz. TV Câmara	3390.30-Material de Consumo	0001	9.075,00
01 122	0001	1.039-Moderniz. TV Câmara	3390.39-Outros Serv. Terc.-PJ	0001	10.000,00
01 122	0001	1.039-Moderniz. TV Câmara	4490.52-Equip. e Mat. Perman	0001	50.000,00
99 999	9999	0.004-Reserva de Contingência	9999.99-Reserva de Contingência	0001	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.400.000,00</b>

**Art. 3º** A presente autorização não onera o percentual estabelecido pelo art. 5º da Lei Municipal nº 5264/2009, de 18 de dezembro de 2009.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (2010).

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal